ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMT-SETRA

N. 3B/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado SECCIONAL, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 01/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, e Processo Administrativo nº 1998-08.2016.4.01.8009, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

- 1- DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.
- 1.1 Fornecedor Grupos 02. 03 e 07: **NELISE F. PRADO & CIA LTDA**, CNPJ nº 01.294.164/0001-31, estabelecida na Rua Expedicionário Amarílio Gonçalves, nº 184 Bairro Centro, CEP 78.180-000, Santo Antonio de Leverger/MT, neste ato representada pelo Sr. **JERONIMO DE CARVALHO CUSTÓDIO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG n.º 385.064 SSP/MT e do CPF 317.704.851-34
- 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital.
- 2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e respectivo Edital.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.
- 2.3. A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.
 - 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 - 3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 - 4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.
- 4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item/grupo no preço de mercado.
- 4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.
- 4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.
 - 4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
 - 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Precos;
 - b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7° da Lei 10.520/2002;
 - e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.
 - 5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequiível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.
 - 6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
 - $6.1\ N\~{a}o\ ser\'{a}\ permitida\ a\ ades\~{a}o\ \grave{a}\ presente\ ata\ de\ registro\ de\ preços,\ em\ atendimento\ ao\ Ac\'{o}rd\~{a}o\ n^o\ 1297/15.$
- $6.2~A~Procuradoria~da~República~em~Mato~Grosso~(UASG~N^{\circ}~200064),~nos~termos~do~art.~6^{\circ}~do~Decreto~n^{\circ}~7892/2013,~\acute{e}~participante~deste~certame,~facultada~a~contratação~dos~itens~adjudicados~no~certame,~observadas~as~condições~estabelecidas.$
 - 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no endereço www.trf1.jus.br.
 - 8. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes

1 de 4 23/05/2017 15:40

legais, que vai assinada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA

Juiz Federal Diretor do Foro

JERÔNIMO DE CARVALHO CUSTÓDIO

Nelise F. Prado & Cia LTDA

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03B/2017

Έl	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE REGISTRADA	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL TOTAL DO SERVIÇO	LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO
1	11	Auxiliar de Serviços Gerais Turnos de trabalho de 2ª feira a sábado – 8h diárias: total 44 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo		02	R\$ 2.535,36	R\$ 5.070,73	
1	12	Copeira Turnos de trabalho de 2ª a 6ª feira – 8h diárias: total 40 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo obs: lista de referência para materiais e equipamentos para o posto, conforme descrita no item 15.1.2.2		02	R\$ 2.888,76	R\$ 5.777,52	- Cáceres
1	13	Estafeta Turnos de trabalho de 2ª a 6ª feira – 6h diárias: total 30 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino médio	-	05	R\$ 2.387,94	R\$ 11.939,69	
1	14	Jardineiro Turnos de trabalho de 2ª feira a sábado – 8h diárias: total 44 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo	- ,	01	R\$ 2.913,19	R\$ 2.913,19	
1	15	Recepcionista Turnos de trabalho de 2ª feira a 6ª feira 8 horas diárias: 40 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino médio		02	R\$ 3.012,08	R\$ 6.024,15	
		Servente Turnos de trabalho de 2ª feira a sábado – 8h diárias: total 44 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo		06	R\$ 2.814,78	R\$ 16.888,68	=
		obs: lista de referência para materiais e equipamentos para o posto, conforme descrita no item 15.1.1.2		02 (MPF - Órgão Participante)	R\$ 2.814,78	R\$ 5.629,56	

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LINIDADE	QTDE REGISTRADA	MENSAL POR	VALOR MENSAL TOTAL DO SERVICO	LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO
------	------	---------------	----------	--------------------	------------	----------------------------------	-----------------------------------

2 de 4 23/05/2017 15:40

17	Auxiliar de Serviços Gerais Turnos de trabalho de 2ª feira a sábado – 8h diárias: total 44 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo	= posto	02	R\$ 2.746,46	R\$ 5.492,93		
18	Copeira Turnos de trabalho de 2ª a 6ª feira – 8h diárias: total 40 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo obs: lista de referência para materiais e equipamentos para o posto, conforme descrita no item 15.1.2.3			02	R\$ 2.936,76	R\$ 5.873,52	
19	Estafeta Turnos de trabalho de 2ª a 6ª feira – 6h diárias: total 30 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino médio		05	R\$ 2.460,55	R\$ 12.302,74		
20	Jardineiro Turnos de trabalho de 2ª feira a sábado – 8h diárias: total 44 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo		posto	01	R\$ 2.975,45	R\$ 2.975,45	Rondonópolis
21	Recepcionista Turnos de trabalho de 2ª feira a 6ª feira 8 horas diárias: 40 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino médio		02	R\$ 3.094,98	R\$ 6.189,96		
22	Servente Turnos de trabalho de 2ª feira a sábado – 8h diárias: total 44 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo		07	R\$ 2.981,72	R\$ 20.872,04		
	obs: lista de referência para materiais e equipamentos para o posto, conforme descrita no item 15.1.1.3		02 (MPF - Órgão Participante)	R\$ 2.981,72	R\$ 5.963,44		

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE REGISTRADA	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL TOTAL DO SERVIÇO	LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO
7		Auxiliar de Serviços Gerais Turnos de trabalho de 2º feira a sábado – 8h diárias: total 44 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo	posto	02	R\$ 2.785,10	R\$ 5.570,20	Diamantino
	41	Copeira Turnos de trabalho de 2ª a 6ª feira – 8h diárias: total 40 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino fundamental completo obs: lista de referência para materiais e equipamentos para o posto, conforme descrita no item 15.1.2.7		01	R\$ 2.906,37	R\$ 2.906,37	
	42	Estafeta Turnos de trabalho de 2ª a 6ª feira – 6h diárias: total 30 horas semanais. Escolaridade mínima: ensino médio		02	R\$ 2.387,93	R\$ 4.775,85	
	43	Recepcionista Turnos de trabalho de 2º feira a 6º feira 8 horas diárias:		02	R\$ 3.035,29	R\$ 6.070,58	

3 de 4 23/05/2017 15:40

	40 horas semanais.				
	Escolaridade mínima: ensino médio				
	Servente				
	Turnos de trabalho de 2ª feira a sábado – 8h diárias: total 44 horas semanais.				
44	Escolaridade mínima: ensino fundamental completo	03	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00	
	obs: lista de referência para materiais e equipamentos para o posto, conforme descrita no item 15.1.1.7				



Documento assinado eletronicamente por Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, Diretor do Foro, em 05/05/2017, às 20:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei



Documento assinado eletronicamente por Jerônimo de Carvalho Custódio, Usuário Externo, em 08/05/2017, às 11:15 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



| Diff. The content of the content o

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78050-910 - Cuiabá - MT - http://portal.trf1.jus.br/sjmt/ Fórum Federal JJ Moreira Rabelo

0001998-08.2016.4.01.8009 3999398v10

4 de 4 23/05/2017 15:40